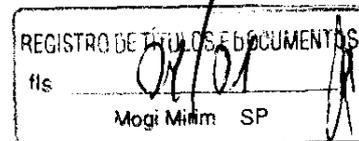




# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.193 - DE 21 DE JUNHO DE 1999

## “DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA”

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “i”, do Artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “1”, do Distrito Industrial II passa a denominar-se “Rua Dr. José Fabiano de Crhisto Gurjão”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 21 de junho de 1999.

  
**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

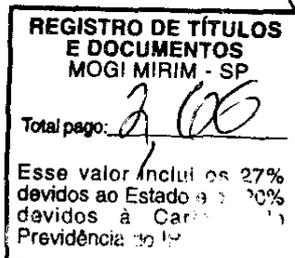
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

TEL/FAX (071) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13  
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO SOB N.º 27498 E REGISTRADO

EM MICROFILME SOB N.º 28255

Mogi Mirim, 28 JUN 1999



  
Registro Títulos e Documentos e  
Registro Civil Pessoas Jurídicas  
Mogi Mirim  
**GIUSEPPE CANI NETO**  
Escritor Autorizado